



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

OF/ GP/N.º 0245

20 de março de 2012.

Ref.: Protocolo N° 2012.014061.

Assunto: Solicitação de Laudo Técnico.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria da Presidência

Recebido em 23.03.2012
Filipe Lopes

Senhora Presidente:

Em atendimento à solicitação de V. Ex.ª contida no ofício GP-0220/2012, relativa à expedição de laudo técnico por este Conselho em razão das fissuras detectadas no contrapiso nos pavimentos do Módulo 4, da obra de construção da nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho – 5.ª Região, situada no Centro Administrativo da Bahia, vimos esclarecer o que segue:

1. O CREA/BA é uma autarquia Federal cuja finalidade é a fiscalização do exercício profissional dos profissionais da área tecnológica, visando a promoção da defesa da sociedade verificando a participação efetiva destes nos empreendimentos, bem como coibir a atuação ilegal dos leigos nessas profissões;
2. Neste sentido, ao receber a solicitação buscou verificar se a obra já havia sido objeto de fiscalização por parte deste Conselho, bem como a situação de regularidade das empresas e profissionais envolvidos, identificar os responsáveis técnicos pelas diversas etapas de projeto e execução da obra;
3. Constatou-se que as empresas e profissionais envolvidos com os projetos e a construção se encontram devidamente registrados e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelos diversos serviços, atribuindo legalmente a responsabilidade técnica pelas atividades prestadas, o que garante ao Conselho, em caso de erro técnico, decorrente de imperícia, imprudência ou negligência, apuração de possível falta ética, penalizando o profissional com base no Artigo 71 da Lei n.º 5.194/66;

Marcos Amaro

Exmª. Srª.
Des. Federal do Trab. Vânia J. T. Chaves
Presidente do TRT 5.ª Região

Recebido na Diretoria Geral
Em 27/03/12
Olga Lima
Técnicas Judiciais

EXPEDIENTE
02878
CADASTRADO
Em 23/03/2012
Rui's Paulo Pereira de Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

Ante o exposto e, em deferência ao pedido de V. Ex.^a enviamos prepostos deste Conselho ao local da obra, os quais verificaram que, até momento da visita, não havia gravidade decorrente das fissuras apresentadas. No entanto, considerando que se trata de obra em andamento, com a participação efetiva dos profissionais que estão executando os serviços, dos projetistas, bem como a fiscalização desse Tribunal, os quais têm ciência dessas ocorrências, devem os mesmos efetuar um monitoramento para verificar se há evolução das fissuras, adotando as providências para correção.

Atenciosamente.


Eng. Mec. **Marco Antonio Amigo**
Presidente